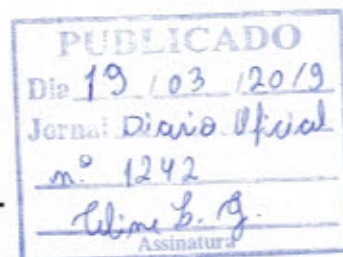




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**PORTARIA Nº 1.044 - 12 DE MARÇO 2019.**

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Antonio Francisco da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Fiscal**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00005/18-2, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 28 de Março de 2018;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Antonio Francisco da Silva**, matrícula nº **532-0**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Fiscal**, Símbolo AF-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 9.513 (nove mil e quinhentos e treze) dias, correspondente a 26 anos e 23 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

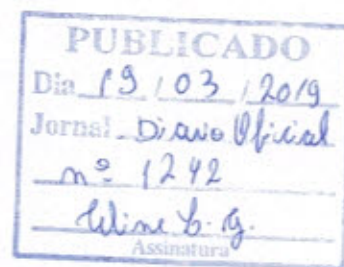
*Ricardo Fávaro Neto*  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**  
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria nº 1.044/2019

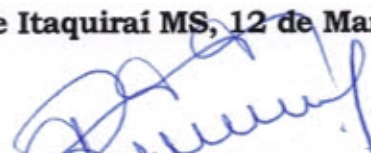
- I - 1 ano, correspondente ao período de 01-08-1983 a 30-07-1984, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Professor**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II- 6 anos, 9 meses e 11 dias, correspondente ao período de 20-03-1986 a 31-12-1992, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Assistente Administrativo**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III- 18 anos, 3 meses e 12 dias, correspondente ao período de 19-11-1993 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Agente Fiscal**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

**Art. 2 °** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3 °** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 12 de Março de 2019.**

  
**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal

